



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal, as datas que menciona”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR MIGUEL MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2013 se dá em uma quarta feira, quando se comemora o dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o expediente entre um feriado não tem trazido produtividade às repartições, face às ausências de servidores e ao uso desses períodos para outras atividades;

CONSIDERANDO que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos só vem auxiliar a redução de despesas,

DECRETA

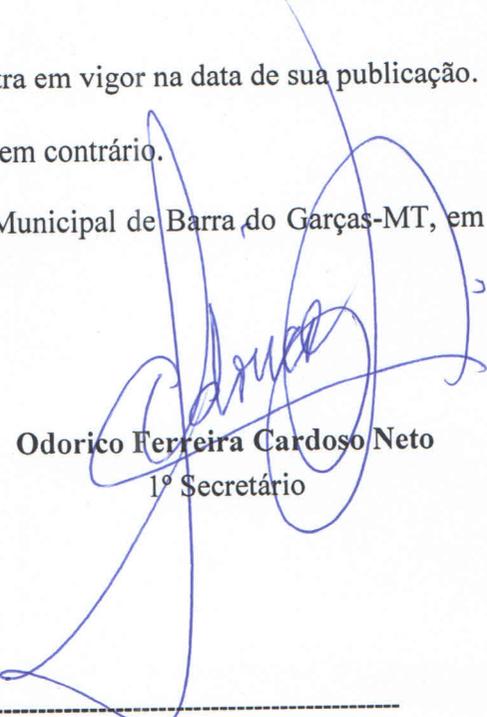
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACUTATIVO na Câmara Municipal nos dias 21 e 22 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 18 de novembro de 2013.


Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Odorico Ferreira Cardoso Neto
1º Secretário